

Governador Tarcísio de Freitas sanciona Lei que celebra o Dia do Detetive Particular em 11 de abril

Na edição de 26 de julho do Diário Oficial do Estado (D.O.E – Seção I, Pág 1) foi publicada a [Lei n.º 17.731](#), de 24 de julho de 2023, que institui o dia 11 de abril como o Dia do Detetive Particular, alterando a Lei n.º 9.369, de 6 de setembro de 1996 (26 de julho).

O Deputado Rafa Zimbadi (Cidadania) é o autor da proposta (PL n.º 181/2022) convertida na Lei n.º 17.731, de 2023.

“Dia Nacional do Detetive”

O Deputado Federal Chico Alencar (PSOL/RJ), foi designado em 10/08/2023 relator da Sugestão n.º 2/2022, em tramite na Comissão de Legislação Participativa (CLP), que propõe a realização de Audiência Pública para debater a criação do Dia Nacional do Detetive Particular.

A mencionada Audiência Pública é fundamental para a retomada da tramitação do Projeto de Lei n.º 3.012/2022, que institui o Dia Nacional do Detetive.

Saiba mais acessando:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2318170>

ASSEMBLEIA GERAL

Jacqueline de Moraes é aclamada Presidente do CONDESP



Ex-vice-presidente entre 2019 e 2022, JACQUELINE assumiu a Presidência do CONDESP na Assembleia Geral Virtual realizada em 8 de julho, substituindo Noedir Oliveira (BID 36, Pág. 3) que deixou o cargo em fevereiro.

“Eu fico muito feliz de presidir o CONDESP, uma instituição que é referência na defesa e representação da classe”, completou.

Nova Diretoria Executiva: Diretora Presidente – Jacqueline de Moraes. Vice-Presidente – Sergio Barros. Secretário Geral e Diretor Financeiro – Andre Luis da Silva. Fim do mandato 25/07/2025.

Proposta de Regulamentação do CONDESP está na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

O PL n.º 3432/2021 da Comissão de Legislação Participativa (CLP), originário da Sugestão n.º 23/2019 do CONDESP (BID 25, Pág. 1/3), apensado ao [PL n.º 3161/2021](#), aprovado pelo Plenário da Comissão de Trabalho (CTRAB), está na CCJC aguardando a designação de relator pela presidência da Comissão.

Caberá ao relator a ser designado opinar acerca dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e da técnica legislativa do projeto principal e apenso. Se aprovado pela CCJC, elaborada a redação final, o texto seguirá para deliberação conclusiva do Plenário da Câmara. Por fim, obtendo o voto favorável da maioria simples dos deputados, será encaminhado para revisão do Senado.

Demandas protocoladas em 2021/2022 pelo Conselho na defesa da classe em tramitação interna na CLP:

[Sugestão n.º 18/2021:](#)

Sugere a realização de Audiência Pública para discutir a pretensão de se ampliar a atuação do detetive da iniciativa privada no campo da investigação criminal.

Relator: Deputado Prof. Paulo Fernando (Republicanos/DF)

[Sugestão n.º 13/2021:](#)

Sugere Projeto de Lei para dar nova redação ao inciso II do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de definir como perigosa a atividade de investigação particular desenvolvida pelos detetives da iniciativa privada.

Relator, Deputado Prof. Paulo Fernando (Republicanos/DF)

[Sugestão n.º 2/2022:](#) Sugere a realização de audiência pública virtual para debater a criação do "Dia Nacional do Detetive Particular".

Relator, Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ)

Publicado Ato Normativo de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Investigação Profissional do Centro Universitário Internacional UNINTER

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 144, segunda-feira, 31 de julho de 2023

PORTARIA SERES/MEC Nº 272, DE 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1 de janeiro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO

ANEXO (Renovação de Reconhecimento Ead)

Nº	Registro E-MEC Nº	Curso	Nº vagas anuais	IES (Código)	Mantenedora
1	202218743	LETRAS - ESPANHOL (Licenciatura)	315 (trezentas e quinze)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas (634)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
2	202218750	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS (1396)	UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA
3	202210848	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	2000 (duas mil)	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4	202205835	FÍSICA (Licenciatura)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS

PORTARIA SERES/MEC Nº 273, DE 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, cujos dados e Instituições de Ensino Superior ofertantes constam do Anexo desta Portaria, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do § 3º do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EAD)

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Número de vagas totais	Mantida	Mantenedora
1	202020318	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	2103 (duas mil cento e três)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
2	202020321	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Bacharelado)	1.853 (mil oitocentos e cinquenta e três)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
3	202019995	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	546 (quinhentas e quarenta e seis)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA
4	202018130	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	1000 (mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN	UNIGRAN EDUCACIONAL
5	202007051	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	SOCIEDADE ANHANGUERA DE ENSINO LTDA
6	202006956	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA	FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPEDES SOARES DA ROCHA
7	202006982	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECNORASIL LTDA
8	202005998	MÚSICA (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
9	202006026	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS
10	202005527	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADE LTDA
11	202005281	FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
12	202005117	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA	FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPEDES SOARES DA ROCHA
13	202005143	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA	FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPEDES SOARES DA ROCHA
14	202005027	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2500 (duas mil e quinhentas)	Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA - EPP
15	202004827	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ	FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ
16	202004492	GESTÃO DE COOPERATIVAS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN	UNIGRAN EDUCACIONAL
17	202003100	MARKETING (Tecnológico)	1050 (mil e cinquenta)	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO
18	202002614	MARKETING (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA/VILA VELHA LTDA
19	201931622	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FANOR WYDEN	YDUQS EDUCACIONAL LTDA
20	201930928	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1560 (mil quinhentos e sessenta)	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
21	201930249	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
22	201930250	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
23	201930251	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
24	201930254	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
25	201929782	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA
26	201928972	INVESTIGAÇÃO PROFISSIONAL (Tecnológico) (Experimental)	1000 (mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER	UNINTER EDUCACIONAL S/A
27	201929005	PEDAGOGIA (Licenciatura)	658 (seiscentas e cinquenta e oito)	FACULDADE MULTIVIX SERRA	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA
28	201927877	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE MULTIVIX SERRA	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA
29	201927879	LOGÍSTICA (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE MULTIVIX SERRA	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA
30	201927881	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	600 (seiscentas)	FACULDADE MULTIVIX SERRA	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA
31	201927317	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ	FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ
32	201927555	HISTÓRIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ	FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ
33	201926971	GESTÃO DE TURISMO (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ	FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ
34	201926977	LETRAS - PORTUGUÊS-INGLÊS (Licenciatura)	2100 (duas mil e cem)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152023073100051

51

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Diretora Presidente: JACQUELINE DE MORAIS

Editor: Andre Luis da Silva – MTB 0082224/SP

BID - Boletim Informativo do Detetive / CNPJ 03.437.529/0001-65

E-mail: cdp-sp@hotmail.com – Caixa Postal 835, CEP 13845-970 – Mogi Guaçu - SP

Atos, Deliberações, Editais e Resoluções da Entidade

RESOLUÇÃO DR n.º 62/2023.

Dispõe sobre o pagamento da anuidade.

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, em face do deliberado pela Diretoria Executiva e com base no que estabelece os artigos 28, incisos XV e XX, e 59 da 2ª Consolidação do Estatuto Social c.c. o art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), FAZ SABER:

Art. 1º O pagamento da anuidade devida ao CONDESP para o ano de 2023 e subsequentes é fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo ser feito:

I. Com desconto de 20% (vinte por cento), até o dia 31 de janeiro; R\$ 200,00 (duzentos e reais);

II. Integralmente, sem desconto, até 28 de fevereiro, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta);

III. Em 2 (duas) parcelas vezes iguais de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) sendo:

a) a primeira em 10 (dez) de janeiro; e

b) a segunda em 10 (dez) de fevereiro;

Parágrafo único. Em caso das datas limites vencerem em feriado ou finais de semana a quitação deverá ocorrer no primeiro dia útil após a data de vencimento sem juros ou multas de que trata a Resolução DIR n.º 20/2020 (BID 16, Pág. 5).

Art. 2º O cônjuge ou parente de primeiro grau de associado ao CONDESP terá 50% (cinquenta por cento) de desconto na anuidade, válido exclusivamente para pagamento no período do inciso I do artigo anterior.

Art. 3º O valor mínimo da anuidade será equivalente à 1/12 (um doze avos) da anuidade integral, observado o disposto no art. 9º, inciso III, do Estatuto e nesta Resolução, e só será exigido do associado que se filiar ao CONDESP a partir de 1º de janeiro de 2023, ressalvado o disposto no art. 2º da Resolução AGE n.º 02/2021 (BID 19, Pág. 3) e art. 4º, § 5º, da Resolução DIR n.º 32/2021 (BID 22, Pág. 4).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a partir de 30 de setembro de 2022.

Art. 5º Revogada a Resolução DIR n.º 58/2021 (BID 36, Pág. 4).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

RESOLUÇÃO DIR Nº 63/2023

“Dispõe sobre o uso broche de lapela com a insígnia da entidade”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, em face do deliberado pela Diretoria Executiva e em vista do disposto pelos artigos 26, inciso I, e 9º, inciso VII, da 2ª Consolidação do Estatuto Social c.c. o art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), FAZ SABER:

Art. 1º O uso de broche de lapela com a insígnia do CONDESP, observado o disposto pelo art. 77 do Estatuto Social, é autorizado:

I) Aos dirigentes ocupantes de cargos eletivos, no exercício de seus mandatos;

II) Aos representantes regionais e associados nomeados pelo Presidente durante o regular exercício de suas funções;

III) Aos ex-presidentes e ex-vice-presidentes do CONDESP com inscrição ativa.

Art. 2º Revogada a Resolução DIR n.º 25/2021 (BID 18, Pág. 6).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

RESOLUÇÃO DIR Nº 64/2023”

“Dá nova redação ao artigo 8º da Resolução DIR n.º 30/2021”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, em face do deliberado pela Diretoria Executiva e em vista do disposto pelo art. 28, incisos XV e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto e no art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, FAZ SABER:

Art. 1º O artigo 8º da Resolução DIR n.º 30/2021, publicada no BID n.º 21, Pág. 8, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Esta resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro 2024”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Revogada a Resolução DIR n.º 56/2022 (BID 35, Pág. 3).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

RESOLUÇÃO DR n.º 65/2023.

“Dispõe sobre o Termo de Serviço Voluntário”.

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, em face do deliberado pela Diretoria Executiva e com base no que estabelece os art. 28, incisos XV e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto Social c.c. o art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), FAZ SABER:

Artigo 1º Para fins desta Resolução, considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por profissional associado aos quadros do CONDESP.

§ 1º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, mas não isenta aquele que o presta das responsabilidades administrativas, civis e penais incidentes.

§ 2º Os serviços voluntários prestados nos termos desta Resolução serão reconhecidos como de relevância pelo CONDESP.

Artigo 2º O serviço voluntário será prestado mediante a celebração prévia do respectivo Termo entre o CONDESP e o(a) associado(a), tendo como base o modelo anexo.

Artigo 3º – O associado voluntário, exercendo cargo eletivo ou de livre nomeação pela Presidência do CONDESP, poderá ser ressarcido nas despesas de transporte realizadas no desempenho de suas atividades voluntárias.

Artigo 4º - Fazem parte desta Resolução o anexo modelos de “Termo de Serviço Voluntário”.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

RESOLUÇÃO DR n.º 66/2023.

“Dispõe sobre a validade da CIF - Carteira de Identidade Funcional”.

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, em face do deliberado pela Diretoria Executiva e com base no que estabelece os art. 26, incisos XV e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto Social c.c. o art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), FAZ SABER:

Artigo 1º A validade da Carteira de Identidade Funcional (CIF) tutelada pelo CONDESP será de 12 (doze) meses, renovável por períodos iguais mediante o pagamento da anuidade e da respectiva taxa, nos termos do art. 7º da Resolução DIR n.º 44/2021 (BID 29, Pág. 4) c.c. art. 1º da Resolução DIR n.º 61/2022 (BID 37, Pág. 2).

Parágrafo único: Fica garantido o direito adquirido de renovação da CIF com validade de 5 (cinco) anos aos associados com inscrição ativa nos quadros nos quadros do CONDESP afiliados antes de 2016, desde que estejam rigorosamente em dia com o pagamento da anuidade.

Art. 2º Revogada a Resolução DIR n.º 4/2020 (BID 6, Pág. 8)

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AUDÉCIO DE FREITAS, Matr. 01280, do cargo de Diretor de Comunicação e Marketing, em razão de sua desfiliação.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2023.

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 89/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 28, incisos III e XVI, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c artigos 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDSON RIBEIRO, Matr. 01536, do cargo de Editor do BID – Boletim Informativo do Detetive.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID, revogado o Ato Administrativo n.º 71/2022 (BID 31, Pág. 4).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ PEDRO PEREIRA NUNES, Matr. 01586, do cargo de Representante Regional do estado da Bahia.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID, revogado o Ato Administrativo n.º 56/2021 (BID 25, Pág. 4).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DANILO AQUARONI CATALAN, Matr. 01587, do cargo de Representante Regional de Campinas.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID, revogado o Ato Administrativo n.º 41/2020 (BID 18, Pág. 6).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III, XVI e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CICERO APARECIDO LINHARES DOS SANTOS, Matr. 01546, do cargo de Representante Regional de Presidente Prudente.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID, revogado o Ato Administrativo n.º 43/2021 (BID 18, Pág. 6).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA - Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 93/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III, XVI e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NOEDIR CARLOS DE OLIVEIRA, Matr. 01310, do cargo de Representante Regional de Piracicaba.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID, revogado o Ato Administrativo n.º 42/2021 (BID 18, Pág. 6).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2023.

“Exonera associada de cargo que especifica”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos XVI e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JAIRO MARQUES, Matr. 01595, do cargo de Representante Regional do estado do Amazonas..

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID, revogado o Ato Administrativo n.º 56/2021 (BID 25, Pág. 4).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III, XVI e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARINA ROQUE MENDES, Matr.

01069, do cargo de Representante Regional do estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID, revogado o Ato Administrativo n.º 25/2020 (BID 12, Pág. 7).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III, XVI e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Matr. 01289, do cargo de Representante Regional do estado do Paraná.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID, revogado o Ato Administrativo n.º 02/2019 (BID 5, Pág. 9).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 97/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III, XVI e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NEILTON DETETIVE CALHEIROS BENTO, Matr. 01539, do cargo de Representante Regional do estado de Alagoas.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID, revogado o Ato Administrativo n.º 03/2019 (BID 5, Pág. 9).

Publique-se.

6 de julho de 19.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III e XX, a 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ZEDEQUIAS GARCIA SILVA, Matr. 01265, do cargo de Representante Regional Do estado do Pará.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID, revogado o Ato Administrativo n.º 4/2019 (BID 5, 9/10).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III, XVI e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AUDÉCIO DE FREITAS, Matr. 01280, do cargo de Diretor do BID – Boletim Informativo do Detetive.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na

data de sua publicação no BID, com efeito retroativo a partir de 15/05/2023.

Art. 3º - Revogado o Ato Administrativo n.º 8/2019 (BID 5, Pág. 10).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

O Diretor Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III, XVI e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCOS ANTONIO PADOVAM JUNIOR Matrícula 01522, do cargo de Representante Regional de Araraquara.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

Ato Administrativo n.º 101/2023.

“Desativa subsele que especifica”

O Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 28, incisos XV e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto Social Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Desativar o atendimento em caráter provisório na Rua Teófilo Braga, 489, Sala 2, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, CEP 14015-060, na cidade de Campinas - SP.

Art. 2º - Revogado o Ato Administrativo n.º 61/2021 (BID 29, Pág. 5).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

Ato Administrativo n.º 102/2023.

“Desativa subsele que especifica”

O Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 28, incisos XV e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto Social Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Desativar o atendimento em caráter provisório na Av. Antonio Gomes da Silva, 200, Jardim São Francisco, CEP 14806-657, na cidade de Araraquara – SP.

Art. 2º - Revogado o Ato Administrativo n.º 63/2021 (BID 29, Pág. 5).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

Ato Administrativo n.º 103/2023.

“Desativa subsele-representação que especifica”

O Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 28, incisos XV e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto Social Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Desativar o atendimento em caráter provisório na Rua Florêncio de Abreu, 4º andar, sala 407, Centro, CEP 14015-060, na cidade de Ribeirão Preto – SP.

Art. 2º - Revogado o Ato Administrativo n.º 62/2021 (BID 29, Pág. 5).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

Ato Administrativo n.º 104/2023

“Desativa subseção que especifica”

O Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 28, incisos XV e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto Social Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Desativar o atendimento em caráter provisório na Rua Presidente Bernardes, 58, sala 12, Vila São Paulo, CEP 16015-440, na cidade de Araçatuba – SP.

Art. 2º Revogado o Ato Administrativo n.º 64/2021 (BID 29, Pág. 5).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

Ato Administrativo n.º 105/2023.

“Desativa subseção que especifica”

O Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 28, incisos XV e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto Social Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Desativar o atendimento em caráter provisório na Rua Arlindo de Oliveira, 191, Ap. A-2/44, Vila Jardine, 18044-240, na cidade de Sorocaba – SP.

Art. 2º Revogado o Ato Administrativo n.º 76/2022 (BID 31, Pág. 1).

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

Ato Administrativo n.º 106/2023.

“Revoga a Resolução DIR n.º 60/2022”

O Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 28, incisos XV e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto Social Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução n.º 60/2022 (BID 37, p.1).

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID.

Publique-se.

6 de julho de 2023.

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

(no exercício da presidência)

Ato Administrativo n.º 107/2023.

“Nomeia associado para cargo que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 28, incisos XV e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto Social Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDRE LUIS DA SILVA, Matrícula 00600, para o cargo de Diretor do BID - Boletim Informativo do Detetive.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID.

Publique-se.

11 de agosto de 2023.

JACQUELINE DE MORAIS

Diretora-Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
SIMIPRESENCIAL

[Realizada em 27 de outubro de 2022]

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022, na Rua Florêncio de Abreu, 681, 4º andar, sala 407, Centro, CEP 14015-060, na cidade de Ribeirão Preto/SP, às

15:30 horas, reuniram-se os profissionais inscritos nos quadros do CONSELHO DOS DETETIVOS PARTICULARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, organização associativa profissional de direito privado, CNPJ 03.437.529/0001-65, conforme assinaturas apostas na Lista de Presenças para, atendendo ao Edital publicado em rede social (§1º do art. 19 do Estatuto) em 13/10/2022, deliberarem sob a seguinte Ordem do Dia: I) Escolha de substituto para cargo vago de suplente da Diretoria Executiva; II) Correção do valor da anuidade para o ano de 2023; III) Ratificação de Resoluções da Diretoria, publicizadas no boletim digital (BID). Assumiu a Presidência da Mesa Noedir Carlos de Oliveira (art. 28, II, do Estatuto), que convocou a mim, Andre Luis da Silva, para secretariar os trabalhos (§3º do artigo 19 do Estatuto). O Presidente declarou instalada a assembleia agradecendo a presença dos colegas André Luis da Silva, Audécio de Freitas, Danilo Aquaroni Catalan e Edna da Silva Rodrigues. Em seguida, comunicou que um *link* estava sendo compartilhado no grupo de *WhatsApp* do CONDESP para que os associados interessados, em dia com os seus direitos sociais, pudessem participar telepresencialmente da Assembleia, o que foi feito e dou fé. Realizado regularmente o processo de discussão e votação das matérias pautadas. DELIBERAÇÕES: Foi escolhida por unanimidade Edna da Silva Rodrigues, detetive autônoma (CCM/PMS 150.021), para o cargo de suplente da Diretoria Executiva, em virtude da desfiliação do Sr. Deivar Quesada da Silva, conforme requerimento datado de 08/08/2022 (BID 37, Pág. 3), cujo mandato, a contar da presente data, encerrar-se-á em 25/07/2025 (Ata Microfilme n.º 30270-CPJ); Aprovado o novo valor da anuidade para o ano-calendário 2023 e seguintes (R\$ 250,00); Foram aprovadas as seguintes Resoluções: DIR n.º 30/2021 (BID 21, Pág. 8), DIR n.º 32/2021 (BID 22, Pág.4), DIR n.º 38/2021 (BID 26, Pág. 5), DIR n.º 44/2021 (BID 29, Pág. 4), DIR n.º 46/2022 (BID 30, Pág. 3), DIR n.º 49/2022 (BID 31, Pág. 3), DIR n.º 55/2022 (BID 35, Pág. 3), DIR n.º 60/2022 (BID 37, Pág. 3) e DIR n.º 62/2022, a ser publicada na próxima edição do BID, revogando a Resolução DIR n.º 58/2022 (BID 36, Pág. 4). Em seguida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 18 do Estatuto, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre tema livre. Não existindo manifestações, foi orientado que os nomes dos 15 (quinze) associados e associadas que participaram virtualmente dos trabalhos seriam lançados na respectiva Lista de Presenças. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos (17:20 horas) e eu,, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada na forma do art. 23 da 2ª Consolidação do Estatuto do CONDESP.

NOEDIR CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário da Mesa

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
SIMIPRESENCIAL

[Realizada em 08 de julho de 2023]

Aos 8 dias do mês de julho do ano de 2023, às 19:00 horas, reuniram-se de forma telepresencial os profissionais inscritos nos quadros do CONSELHO DOS DETETIVOS PARTICULARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, organização associativa profissional de direito privado, CNPJ 03.437.529/0001-65 (Decreto-Legislativo n.º 533, de 3 de agosto de 2021), atendendo ao Edital publicado em rede social (§1º do art. 19 do Estatuto) em 30/06/2023, para deliberarem sob a seguinte ORDEM DO DIA: I) Escolha de substitutos para cargos vagos na Diretoria Executiva; II) Aprovação do Balanço Financeiro e Patrimonial de 2022, com parecer favorável do Conselho Fiscal. No exercício da Presidência do CONDESP (art. 31 do Estatuto), Andre Luis da Silva, Secretário-Geral, abriu a assembleia

virtual pelo aplicativo Zoom (ID da reunião: 853 2459 3323), secretariado por mim, Jacqueline de Moraes (§ 3º do art. 19 do Estatuto). O Presidente da Mesa, anotando os nomes dos profissionais online, declarou instalada a Assembleia. Dispensada a leitura da ata da assembleia anterior. Breves comunicações da Presidência: 1) Aprovação pela Comissão de Trabalho (CTRAB) da proposta de aperfeiçoamento da Lei n.º 13.432, de 2017, Sugestão n.º 23/2019 do CONDESP (PL n.º 3432/2021 apensado ao PL n.º 3161/2021), nos termos do parecer da Comissão publicado no Diário da Câmara dos Deputados em 24/05/2023. 2) Aprovação da alteração da data de celebração do Dia do Detetive Particular, instituído pela Lei n.º 9.369, de 1996 (PL n.º 181/2022), pela Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho (CAPRT) da Assembleia Legislativa do Estado (ALESP), conforme Parecer n.º 561/2023 publicado no Diário da Assembleia em 21/06/2023. 3) Recebimento do Ofício n.º 1130/2023, do Gabinete Pessoal do Presidente da República, comunicando o encaminhando demanda do Conselho (OF. CONDESP n.º 0057.03.2023) à Secretaria de Relações Institucionais. 4) Envio do OF. CONDESP n.º 0139.06.2023 ao Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, solicitando a inclusão da atividade de Investigação Profissional no Sistema de Gerenciamento de Auxiliares do Tribunal. 5) Inserção da norma de regência da profissão (Lei n.º 13.432/2017) na descrição da família ocupacional dos “Agentes de Investigação e Identificação” da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), gerida pelo Ministério do Trabalho. 6) Liberação pelo órgão de identificação da Polícia Civil (IIRGD) da inclusão do número de registro constante da funcional tutelada pelo CONDESP no campo de identidade profissional da nova carteira de identidade (RG) emitida no Estado de São Paulo. 7) a. Leitura da mensagem de renúncia do Sr. Noedir Carlos de Oliveira, postada no grupo de membros do CONDESP em 11/02/2023; b) Leitura dos requerimentos de baixa de inscrição apresentados pelos Srs. Audécio de Freitas e Danilo Aquaroni Catalan e recebidos via postal respectivamente em 08/02/2023 e 15/05/2023. Carteiras e porta funcionais recolhidos. DELIBERAÇÕES: I) Foram aclamados eleitos, em substituição aos renunciantes que haviam sido eleitos em 22/05/2022: Diretora Presidente – Jacqueline de Moraes (NIRE 35141289***); Vice-Presidente – Sérgio Barros (NIRE 53202101***). Os eleitos foram declarados empossados nos cargos para mandato de 08/07/2023 a 25/07/2025. Em tempo: O Secretário-Geral, André Luis da Silva, doravante acumulará a função de Diretor Financeiro (art. 30 do Estatuto), em virtude da baixa voluntária da inscrição do Sr. Danilo Aquaroni Catalan, até a supracitada data de término do mandato dos componentes da Diretoria Executiva. Os colegas Noedir e Décio reingressaram nos quadros do CONDESP Prosseguindo, foi aprovado o Balanço Financeiro e Patrimonial de 2022 com o Parecer n.º 01/2023 do Conselho Fiscal (DCTF/RFB n.º 27.14.57.4381-281). Em seguida, conforme prevê o parágrafo único do art. 18 do Estatuto, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre tema livre. Não existindo manifestações, foi orientado que os nomes dos 9 (nove) associados e associadas que participaram virtualmente dos trabalhos seriam lançados na respectiva Lista de Presenças. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos (19:40 horas) e eu lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente na forma do art. 23 da 2ª Consolidação do Estatuto do CONDESP.

ANDRE LUIS DA SILVA

Presidente da Mesa

JACQUELINE DE MORAIS

Secretária da Mesa

EXPEDIENTE DA
SECRETARIA

EXPEDIENTE – SG - Secretaria Geral

I) Pedidos de **BAIXA** de inscrição **DEFERIDOS**:
07114 Luiz Alberto Mundstoch – 01538 (Fl. 16);
07165 Alisson de O. Teodoro – Matr.01588 (Fl. 16v);
02603 José Luiz da Silva – Matr. 00890 (Fl. 16);
07173 Antonio C. B. Possato – Matr. 01597 (Fl.12);
07407 Max Mohamed Freitas – Matr. 01605 (Fl. 6);
07039 Audécio de Freitas – Matr. 01280 (Fl. 17);
07163 Danilo A. Catalan – Matr. 01587 (Fl. 12).

II) Pedidos de Inscrição **DEFERIDOS**:
07185 Marcos Aquilino – Matr. 01609 (Fl. 6v);
07186 Luiz Fernando Pinheiro – Matr. 01610 (Fl. 10);
07187 Maria F. Mendes Silva – Matr. 01611 (Fl. 13);
07188 Eduberto S. Rocha – Matr. 01612 (Fl. 12);
07189 Ronaldo M. Marques – Matr. 01613 (Fl. 12);
07190 Audécio de Freitas – Matr. 01007 (Fl. 18)

EDITAL DE SUSPENSÃO

Por força do disposto no art. 11, inciso II, do Estatuto, os associados cujas iniciais dos nomes e inscrições constem abaixo estão suspensos dos quadros do CONDESP por inadimplência com a ANUIDADE 2023.

C.A.LS – 01546;
C.S.Y – 01591;
C.L.R – 01221;
E.H – 01554;
E.R – 01536;
F.O.C – 01606;
F.F.P – 01603;
F.A.S.F – 01526;
I.E.P.R – 01581;
C.E.C – 01540;
J.D.F.A – 01271;
J.M – 01595;
J.C.S – 01289;
J.P.P.N – 01586;
J.V.N – 01563;
M.R.M – 01068;
M.A.F – 01569;
M.A.P.J – 01522;
N.D.C.B -01539;
P.A.P – 01518;
E.C – 01608; e
R.M.N – 01607.

REGULARIZAÇÃO

A regularização da pendência, sem a incidência de juros e multa nos termos da Resolução DIR n.º 20/2020, poderá ser feita até 31 de agosto. (R\$ 150,00). Esse desconto **não será renovado**. Após esse prazo os inadimplentes estarão sujeitos a exclusão do quadro social com base no art. 12, inciso II, do Estatuto. Sem prejuízo da liquidação da pendência no prazo acima, os associados com carteira funcional vencida, emitidas em 2021 já se encontram com a inscrição BAIXADA.

Em 10/08/2023.

Publique-se.

JACQUELINE DE MORAIS
Diretora-Presidente
Andre Luis da Silva
Diretor Financeiro



Publicação do Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Janeiro de 2023
Total de Entradas: R\$ +13.000,00
Total de Saídas:..... R\$ -276,06
Saldo anterior (31/12/2022) R\$ +642,77
Total em CAIXA R\$+13.368,71

Fevereiro de 2023.
Total de Entradas R\$ +2.924,99
Total de Saídas R\$ -1.555,19
Total em CAIXA R\$ +14.738,51

Março de 2023.
Total de Entradas:..... R\$ +0,00
Total de SaídasR\$ -4.369,95
Total em CAIXA..... R\$ +10.368,76

Abril de 2023.
Total de Entradas R\$ +0,00
Total de Saídas R\$ -3.995,18
Total em CAIXA R\$ +6.373,58

Maiο de 2023.
Total de Entradas R\$ +0,00
Total de Saídas R\$ -2.011,73
Total em CAIXA R\$ +4.361,85

Junho de 2023.
Total de Entradas R\$ +0,00
Total de Saídas R\$ -2.072,92
Total em CAIXA R\$ +2.288,93

Julho de 2023.
Total de Entradas R\$ +0,00
Total de Saídas R\$ -1.040,06
Total em CAIXA R\$ +1.248,87



Proposituras legislativas apresentadas pelo CONDESP em defesa da profissão em 2023, em tramitação interna na CLP. Relatores designados:

SUGESTÃO N.º 12/2023.

Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Legislação Participativa (CLP)

Apresentação

01/08/2023

Ementa

Acrescenta parágrafo único ao art. 4º e dá nova redação ao art. 5º da Lei n.º 3.099, de 24 de fevereiro de 1957, que determina as condições para o funcionamento das empresas de informações reservadas ou confidenciais, comerciais ou particulares.

Forma de Apreciação

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões **Relator**, Deputado Dep. Tarcísio Motta (PSOL-RJ)

SUGESTÃO N.º 13/2023.

Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Legislação Participativa (CLP)

Apresentação

01/08/2023

Ementa

Dispõe sobre o crime de violação de direito ou prerrogativa do detetive particular.

Forma de Apreciação

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões **Relator**, Deputado Tarcísio Motta (PSOL-RJ)



SUGESTÃO Nº 22/2023.

Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Legislação Participativa (CLP)

Apresentação

07/08/2023

Ementa Sugestão de Emenda para excluir o inciso LXXVI do art. 2º do Projeto de Lei n.º 3.081/2022.

Forma de Apreciação

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões **Relator**, Deputado Chico Alencar(PSOL-RJ)

SUGESTÃO Nº 23/2023.

Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Legislação Participativa (CLP)

Apresentação

07/08/2023

Emenda Sugere Projeto de Lei que visa acrescentar o § 3º ao art. 437 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, para considerar sigiloso em relação à terceiros os relatórios de investigação particular e seus anexos juntados pelas partes.

Forma de Apreciação

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões **Relator**, Deputado Chico Alencar(PSOL-RJ)



REGULAMENTAÇÃO

Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP analisa o Projeto de Lei n.º 3161/21, em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC da Câmara.

A Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais, órgão da Presidência da República, encaminhou para análise do MJSP ofício do CONDESP, datado de 7 de março de 2023, dirigido ao Presidente Lula, no qual a entidade solicita apoio do líder do Governo na Câmara para a aprovação do [PL n.º 3161/2021](#), de autoria do Deputado Cezinha de Madureira (PSD/SP), apenso ao PL n.º 3432/2021, de autoria da Comissão de Legislação Participativa da Câmara.

No expediente o CONDESP reforça ao Poder Executivo a relevância dos supracitados projetos de lei, citando recomendação da Comissão Parlamentar de Inquérito das Escutas Telefônicas Clandestinas ([CPIESCUT](#)), que funcionou entre 2007 e 2009, dirigida ao Ministério da Justiça no sentido de realizar estudos e remeter ao Congresso proposta de legislação especial criando a obrigatoriedade de controle policial sobre as atividades das empresas de investigação e dos detetives particulares no Brasil.

Investigação Profissional

Especialidade será incluída no Cadastro de Auxiliares do TJSP



Os profissionais detetives particulares, portadores do diploma de tecnólogo em Investigação Profissional, curso EAD de nível superior reconhecido pelo [MEC](#), criado em 2017 pelo Centro Universitário Internacional - Uninter, em breve poderão se cadastrar como Auxiliares da Justiça, assistindo magistrados em processos judiciais quando a prova demandar conhecimento específico de técnicas de investigação e outras análises forenses da alçada desse profissional de nível superior.

A decisão é da lavra da Juíza Juliana Amato Marzagão, assessora da Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferida no Processo n.º 2023/00066211, oriunda da análise de pleito apresentado pelo CONDESP por intermédio do Ofício n.º 139.06.2023, encaminhado ao Presidente da Corte Desembargador Ricardo Mair Anafe.

O TJSP, na forma da [Resolução n.º 233/2016 do Conselho Nacional de Justiça](#) (CNJ), mantém um banco de auxiliares aptos para prestarem os serviços de perícias e exames técnicos por via da assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, com valores de honorários tabelados pela Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo n.º 92/2008.

Todavia, não sendo o caso da parte fazer jus aos benefícios da gratuidade da justiça, os honorários do Auxiliar da Justiça serão adiantados pela parte que requereu a perícia observado o art. 95 do Código de Processo Civil.

O Portal Auxiliares do Tribunal contém um sistema de cadastro único para todas as comarcas do estado.

“O detetive formado pela Uninter que desejar tornar-se perito judicial, em breve poderá inscrever-se e aguardar até que seja chamado por juízes das comarcas escolhidas no ato do inscrição”, explica o Secretário do CONDESP e Perito Judicial André Luis.

Saiba mais clicando [aqui](#).



Publicado Ato Normativo de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Investigação Profissional do Centro Universitário Internacional UNINTER

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 144, segunda-feira, 31 de julho de 2023

PORTARIA SERES/MEC Nº 272, DE 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1 de janeiro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO

ANEXO (Renovação de Reconhecimento Ead)

Nº	Registro E-MEC Nº	Curso	Nº vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora
1	202218743	LETRAS - ESPANHOL (Licenciatura)	315 (trezentas e quinze)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
2	202218750	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS (1396)	UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA
3	202210848	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	2000 (duas mil)	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4	202205835	FÍSICA (Licenciatura)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS

PORTARIA SERES/MEC Nº 273, DE 28 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, cujos dados e Instituições de Ensino Superior ofertantes constam do Anexo desta Portaria, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do § 3º, do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EAD)

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Número de vagas totais	Mantida	Mantenedora
1	202020318	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	2103 (duas mil cento e três)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
2	202020321	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Bacharelado)	1853 (mil oitocentos e cinquenta e três)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
3	202019995	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	546 (quinhentas e quarenta e seis)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA
4	202018130	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	1000 (mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN	UNIGRAN EDUCACIONAL
5	202007051	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	SOCIEDADE ANHANGUERA DE ENSINO LTDA
6	202006956	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA	FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPEDES SOARES DA ROCHA
7	202006982	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA
8	202005998	MÚSICA (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
9	202006026	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS
10	202005527	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADE LTDA
11	202005281	FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
12	202005117	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA	FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPEDES SOARES DA ROCHA
13	202005143	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA	FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPEDES SOARES DA ROCHA
14	202005027	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2500 (duas mil e quinhentas)	Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO FIDELIS LTDA - EPP
15	202004827	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAMÁ	FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ
16	202004492	GESTÃO DE COOPERATIVAS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN	UNIGRAN EDUCACIONAL
17	202003100	MARKETING (Tecnológico)	1050 (mil e cinquenta)	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB	CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO
18	202002614	MARKETING (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA VILA VELHA LTDA
19	201931622	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FANOR WYDEN	YDUQS EDUCACIONAL LTDA
20	201930928	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1560 (mil quinhentos e sessenta)	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
21	201930249	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
22	201930250	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
23	201930251	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
24	201930254	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
25	201929782	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA
26	201928972	INVESTIGAÇÃO PROFISSIONAL (Tecnológico) (Experimental)	1000 (mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER	UNINTER EDUCACIONAL S/A
27	201929005	PEDAGOGIA (Licenciatura)	658 (seiscentas e cinquenta e oito)	FACULDADE MULTIVIX SERRA	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA
28	201927877	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE MULTIVIX SERRA	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA
29	201927879	LOGÍSTICA (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	FACULDADE MULTIVIX SERRA	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA
30	201927881	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	600 (seiscentas)	FACULDADE MULTIVIX SERRA	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA
31	201927317	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ	FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ
32	201927555	HISTÓRIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ	FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ
33	201926971	GESTÃO DE TURISMO (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ	FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ
34	201926977	LETRAS - PORTUGUÊS-INGLÊS (Licenciatura)	2100 (duas mil e cem)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152023073100051

51

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Diretora Presidente: JACQUELINE MORAIS

Editor: Andre Luis da Silva – MTB 0082224/SP

BID - Boletim Informativo do Detetive / CNPJ 03.437.529/0001-65

Subsede: Rua Santa Isabel, 160, 8º andar, Sala Tokyo, Vila Buarque, CEP 01.221-902 – São Paulo - SP

E-mail: cdp-sp@hotmail.com – Caixa Postal 835, CEP 13845-970 – Mogi Guaçu - SP

RESOLUÇÃO DR n.º 67/2023.

“Extingue por tempo indeterminado designações de representantes fora do estado de São Paulo”.

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, em face do deliberado pela Diretoria Executiva e com base no que estabelece o art. 28, incisos III e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto Social c/c. art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), FAZ SABER:

Artigo 1º Exceto no âmbito de São Paulo, ficam extintas por tempo indeterminado as designações de representantes do CONDESP nos demais estados do território nacional.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. 1º de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS
Diretora Presidente

RESOLUÇÃO DIR n.º 68/2023.

“Lista os títulos de Membro Honorário outorgados”.

O Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, em face do deliberado pela Diretoria Executiva e em vista do disposto pelo art. 68 da 2ª Consolidação do Estatuto e no art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), FAZ SABER:

Art. 1º Foram agraciadas com o Título de Membro Honorário do CONDESP as seguintes personalidades:

- I – Darci Pedro da Silva (*in memorian*);
- II – Thomaz de Oliveira Caveanha;
- III – Dr. Celso Ubirajara Russomanno;
- IV – Dr. José Antônio Carlos de Souza;
- V – Dr. Arnaldo Faria de Sá (*in memorian*);
- VI – Dr. Paulo Cesar Andrade de Souza;
- VII – Deputada Estadual Célia Leão;
- VIII – Dr. Marcelo Henrique Ribeiro da Silva (*in memorian*);
- IX – Dr. Itacir Amauri Flores;
- X – Edison Arnold;
- XI – Luciano Alves dos Santos;
- XII – Dr. Antoine Youssef Kamel;
- XIII – Dr. Jorge Luiz Bernardi;
- XIV – Ricardo de Alice Ferreira;
- XV – Dr. Laércio Trevisan Jr;
- XVI – Dr. Mario Covas Neto;
- XVII – Dr. Carlos Alberto Lopes Abelha;
- XVIII – Dr. Sidney de Paula;
- XIX – José Arnold;
- XX – Dr. Daniel Gomes de Lima Freire;
- XXI – Dr. Afanásio Jazadjj;
- XXII – Deputado Estadual Rafa Zimbaldi;
- XXIII – Jéferson Luiz da Silva;
- XXIV – Me. Gerson Luiz Buczenko;
- XXV – Me. Valdilson Aparecido Lopes;
- VI – Deputado Federal General Peternelli;
- XXVII – Aparecido Paulo da Cunha;
- XXVIII – Deputado Federal Luiz Carlos Motta, e
- XXIX – Dr. Clóvis Vieira de Aquino.

Art. 2º Fica revogada a Resolução DIR n.º 54/2022 (BID 35, Pág. 3).

Publique-se.
29 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS
Diretora Presidente
Andre Luis da Silva
Secretário-Geral

ATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos

XVI e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE: Art. 1º - Exonerar PEDRO ALVES PEREIRA, Matr. 01518, do cargo de Representante Regional do Estado do Ceará.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
4 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS
Diretora Presidente
Andre Luis da Silva
Secretário-Geral

ATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III, XVI e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CLEOMAR DE LIMA ROSAURO, Matr. 01221, do cargo de Representante Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
4 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS
Diretora Presidente
Andre Luis da Silva
Secretário-Geral

ATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023.

“Concede o título de Membro Honorário à personalidade que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 68 da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021(BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de membro Honorário ao Dr. Clóvis Vieira de Aquino (OAB/PE 60.468).

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID.

Publique-se.
11 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS
Diretora Presidente
Andre Luis da Silva
Secretário-Geral

Ato Administrativo n.º 111/2023.

“Nomeia associado para cargo que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 28, incisos XVI e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto Social Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LIDIANE CRISTINA DE SOUSA, Matrícula 01285, para o cargo de Representante Institucional junto ao Poder Legislativo Federal.

Art. 2º Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID.

Publique-se.
11 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS
Diretora Presidente
Andre Luis da Silva
Secretário-Geral

ATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023.

“Nomeia associado de cargo que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos

III, XVI, e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021(BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AUDÉCIO DE FREITAS, Matr. 01007, para o cargo de Representante da Região de Ribeirão Preto.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID.

Publique-se.
11 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS
Diretora Presidente
Andre Luis da Silva
Secretário-Geral

ATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023.

“Nomeia associado de cargo que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III, XVI, e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021(BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS AQUILINO, Matr. 01609, para o cargo de Representante da Região de Presidente Prudente.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID.

Publique-se.
12 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS
Diretora Presidente
Andre Luis da Silva
Secretário-Geral

ATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023.

“Nomeia associado de cargo que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III, XVI, e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FABIO BARBOSA DA CRUZ, Matr. 01249, do cargo de Representante da Região Metropolitana de Campinas.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID.

Publique-se.
14 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS
Diretora Presidente
Andre Luis da Silva
Secretário-Geral

ATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023.

“Nomeia associado de cargo que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III, XVI, e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS ANTONIO PADOVAN JUNIOR, Matr. 01522, para o cargo de Representante da Região de Araraquara.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID.

Publique-se.
14 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS
Diretora Presidente
Andre Luis da Silva
Secretário-Geral

ATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2023.

“Nomeia associado de cargo que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos XVI, e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AUDÉCIO DE FREITAS, Matr. 01007,

para o cargo de Diretor do Departamento de Comunicação – DECON.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID.

Publique-se.

19 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS

Diretora Presidente

Andre Luis da Silva

Secretário-Geral

ATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023.

“Nomeia associado de cargo que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos XVI, e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ED CARLOS BARROS DE LIMA, Matr. 01598, para o cargo de Diretor Adjunto do Departamento de Comunicação – DECON.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID.

Publique-se.

19 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS

Diretora Presidente

Andre Luis da Silva

Secretário-Geral

ATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2023.

“Nomeia associado de cargo que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III, XVI, e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), e considerando a Certidão Negativa Estadual de Distribuições Criminais n.º 4710953, emitida em 4/09/2023, acostada ao Protocolo n.º 1111/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DEVAIR QUESADA DA SILVA, Matr. 01614, para o cargo de Representante da Região de Araçatuba.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID.

Publique-se.

29 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS

Diretora Presidente

Andre Luis da Silva

Secretário-Geral

ATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023.

“Dispões sobre o recadastramento dos associados”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, inciso XV, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE:

Art. 1º - No período de 1º de novembro a 1º de dezembro de 2023, os profissionais inscritos nos quadros do Conselho deverão atualizar seus dados cadastrais.

Art. 2º - Para fins de recadastramento de que trata o artigo 1º, deverão encaminhar eletronicamente ao Conselho os seguintes documentos:

- I) Inscrição no CCM ou CNPJ atualizado;
- II) Comprovante de endereço emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- III) Certidão negativa estadual de distribuição de ações criminais ou atestado de antecedentes;
- IV) Foto 3x4 colorida (de paletó e gravata no caso para associados do sexo masculino); e
- V) Autorização para disponibilização de foto e informações pessoais em sistema de consulta pública de profissionais inscrição no CONDESP.

Art. 3º A documentação em formato PDF deverá ser entregue através do endereço eletrônico:

cdp-sp@hotmail.com

Art. 4º Nos termos do art. 9º, inciso I, do Estatuto Social, serão suspensos os direitos dos associados que:

- a. Não se recadastrarem;
- b. Não apresentarem a documentação exigida nesse Ato Administrativo ou a apresentarem em desacordo com as suas disposições.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor no dia 1º de novembro de 2023.

Publique-se.

29 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS

Diretora Presidente

Andre Luis da Silva

Secretário-Geral

Ato Administrativo n.º 120/2020.

“Designa atendimento em subsele que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 28, incisos XV, da 2ª Consolidação do Estatuto Social c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE:

Art. 1º - Designar em caráter provisório atendimento mediante agendamento prévio na Subsele localizada na Rua Santa Isabel, 160, 8º andar, sala Tokio, Vila Buarque, CEP 01221-902, São Paulo – SP.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor com sua publicação no BID.

Publique-se.

29 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS

Diretora Presidente

Andre Luis da Silva

Secretário-Geral

ATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2023.

“Exonera associado de cargo que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 28, incisos III, XVI e XX, da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PABLO DE FARIAS SIMÕES, Matr. 01576, do cargo de Representante Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID, revogado o Ato Administrativo n.º 70/2022 (BID 31, Pág. 4).

Publique-se.

29 de setembro de 2023.

JACQUELINE MORAIS

Diretora Presidente

Andre Luis da Silva

Secretário-Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

EXPEDIENTE – SG - Secretaria Geral

- I) Pedido de Inscrição DEFERIDO:
01111- Devair Quesada da Silva, Matr. 01614 (Fl. 26)
- II) Pedido baixa de inscrição DEFERIDO:
07179 – Felipe Frederico Pereira, Matr. 01603 (Fl. 15)

EDITAL DE SUSPENSÃO

Por força do disposto no art. 11, inciso II, do Estatuto, os associados cujas iniciais dos nomes e inscrições constem abaixo estão suspensos dos quadros do CONDESP por inadimplência com a

ANUIDADE 2023.

- A.C.T. – 01063;
- C.A.L.S. – 01546;
- C.S.Y. – 01591;
- E.C. – 01608;
- E.R. – 01536;
- F.A.S.F. – 01526;
- G.E.C. – 01540;
- I.E.P.R. – 01581;
- J.M. – 01595;
- J.P.P.N. – 01586;
- J.V.N. – 01563;
- M.R.M. – 01068;
- M.A.F. – 01569;
- N.D.C.B. – 01539;
- P.A.P. – 01518;
- R.M.M. – 01613; e
- Z.G.S. – 01265.

REGULARIZAÇÃO

A regularização da pendência, sem a incidência de juros e multa nos termos da Resolução DIR n.º 20/2020, uma campanha da Diretoria Executiva, poderá ser feita até 31 de outubro do corrente (R\$ 200,00). Após esse prazo os inadimplentes estarão sujeitos à exclusão do quadro social com base no art. 12, inciso II, da 2ª Consolidação do Estatuto.

Sem prejuízo da liquidação de pendências financeiras no prazo acima, os associados com carteira funcional vencida, emitidas em 2021 já se encontram com a inscrição BAIXADA.

Fica revogado o Edital de 10/08/2023 (BID 38, pág. 3).
29 de setembro de 2023.

Publique-se.

JACQUELINE MORAIS

Diretora Presidente

Andre Luis da Silva

Diretor Financeiro



EDITAL DE INELEGIBILIDADE

Nos termos do art. 54, inciso II, do Estatuto e em conformidade com os registros Constantes da Ata da AGE realizada em 08/07/2023 (Microfilme CRTD/PJ n.º 30758 de 17/07/2023 (BID 38, Pág. 5), estão inelegíveis para cargos eletivos do CONDESP os associados N.C.O. (Matr. 01310) e A.F. (Matr. 01007), até 2032. Publique-se.

SG, 29 de setembro de 2023.

Andre Luis da Silva

Secretário-Geral



Publicação do Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Agosto de 2023.	
Total de Entradas	R\$ +324,99
Total de Saídas	R\$ -424,93
Total em CAIXA	R\$ +1.148,93

Graduação (EaD)
**Tecnologia em
Investigação
Profissional**

UNINTER 

Curso reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 273, de 28 de julho de 2023.

Mercado de trabalho

Atuação na área operacional e de inteligência, em empresas privadas de investigação e de segurança privada de modo geral, e também atividades de consultorias.

Perfil Profissional

Profissional apto e centrado, discreto e que saiba guardar sigilo. O detetive da iniciativa privada atua em investigações de interesse privado, coletando informações, reunindo provas e analisando situações com o objetivo de elucidar questões relacionadas aos interesses de natureza não criminal de pessoas. [CBO 3518-05](#)

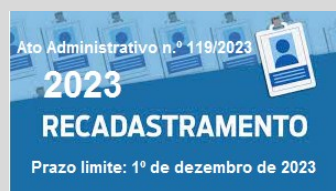
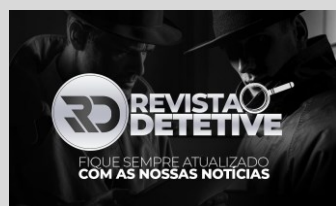
Regulamentação




O Ministério de Justiça e Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos, analisa o Projeto de Lei n.º 3161/2021 (apenso PL n.º 3432/2021) que visam alterar a Lei n.º 13.432, de 11 de abril de 2017 que dispõe sobre o exercício da profissão de detetive particular.

Em março o CONDESP oficiou ao Presidente da República solicitando apoio do Líder do Governo na Câmara no sentido da aprovação dos supramencionados projetos de lei, alternativamente propôs uma revisão no Decreto n.º 50.532, de 3 de maio de 1961, que regulamenta a Lei n.º 3.099, de 24 de fevereiro de 1957, que cuidam do funcionamento das empresas de informações.

Acompanhe a tramitação dos projetos pelo portal da [Câmara dos Deputados](#).



00063.000987/2023-22


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Gabinete Adjunto de Gestão Interna
Diretoria de Gestão Interna

OFÍCIO Nº 1130/2023/DGI/GAGI/GPPR

Brasília, 9 de março de 2023.

Ao Senhor
André Luis da Silva
Secretário-Geral do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo – CONDESP
Rua Tedfílio Braga, 489, Sala 02
13845-970 Campinas/SP
cdp-sp@hotmail.com

Assunto: PL nº 3161/2021 – regulamentação da profissão de detetive particular.


Senhor Secretário-Geral,

Acusamos o recebimento do OF. CONDESP N.º 0057.03.2023, protocolado em 9/3/2023, dirigido ao Senhor Presidente da República, pelo qual solicita apoio do líder do governo ao Projeto de Lei nº 3161/2021, que regulamenta da profissão de detetive da iniciativa privada, bem como anexa documentos correlatos.

Pela natureza do assunto, informamos que os referidos documentos foram encaminhados à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, por meio do Ofício nº 1127/2023/DGI/GAGI/GPPR.

Atenciosamente,

PAULO CANGUSSU ANDRÉ
Diretor de Gestão Interna
Gabinete Adjunto de Gestão Interna
Gabinete Pessoal do Presidente da República

 Documento assinado eletronicamente por Paulo Cangussú André, Diretor(a) de Gestão Interna, em 09/03/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 46, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Diretora Presidente: JACQUELINE MORAIS

Editor: Andre Luis da Silva – MTB 0082224/SP

BID - Boletim Informativo do Detetive / CNPJ 03.437.529/0001-65

Subsede: Rua Santa Isabel, 160, 8º andar, Sala Tokyo, Vila Buarque, CEP 01.221-902 – São Paulo - SP

E-mail: cdp-sp@hotmail.com – Caixa Postal 835, CEP 13845-970 – Mogi Guaçu - SP

PUBLICAÇÕES

Atos, Deliberações, Editais e Resoluções da Entidade

RESOLUÇÃO DIR n.º 68/2023.

“Lista os títulos de Membro Honorário outorgados”.
A Diretora-Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, em face do deliberado pela Diretoria Executiva e em vista do disposto pelo art. 68 da 2ª Consolidação do Estatuto e no art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10),

FAZ SABER:

Art. 1º Foram agraciadas com o Título de Membro Honorário do CONDESP as seguintes personalidades:

I – Darci Pedro da Silva (*in memorian*);

II – Thomaz de Oliveira Caveanha;

III – Dr. Celso Ubirajara Russomanno;

IV – Dr. José Antônio Carlos de Souza;

V – Dr. Arnaldo Faria de Sá (*in memorian*);

VI – Dr. Paulo Cesar Andrade de Souza;

VII – Deputada Estadual Célia Leão;

VIII – Dr. Marcelo Henrique Ribeiro da Silva (*in memorian*);

IX – Dr. Itacir Amauri Flores;

X – Edison Arnold;

XI – Luciano Alves dos Santos;

XII – Dr. Antoine Youssef Kamel;

XIII – Dr. Jorge Luiz Bernardi;

XIV – Ricardo de Alice Ferreira;

XV – Dr. Laércio Trevisan Jr;

XVI – Dr. Mario Covas Neto;

XVII – Dr. Carlos Alberto Lopes Abelha;

XVIII – Dr. Sidney de Paula;

XIX – José Arnold;

XX – Dr. Daniel Gomes de Lima Freire;

XXI – Dr. Afanásio Jazadi;

XXII – Deputado Estadual Rafa Zimbaldi;

XXIII – Jéferson Luiz da Silva;

XXIV – Me. Gerson Luiz Buczenko;

XXV – Me. Valdilson Aparecido Lopes;

XXVI – Deputado Federal General Peternelli;

XXVII – Aparecido Paulo da Cunha;

XXVIII – Deputado Federal Luiz Carlos Motta;

XXIX – Dr. Clóvis Vieira de Aquino, e

XXX – Jones de Oliveira Tanabe.

Art. 2º Fica revogada a Resolução DIR n.º 58/2023 (BID 39, Pág. 3).

Publique-se.

31 de outubro de 2023.

JACQUELINE MORAIS

Diretora Presidente

Andre Luis da Silva

Secretário-Geral

RESOLUÇÃO DR n.º 69/2023.

Dispõe sobre o pagamento da anuidade.

A Diretora-Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, em face do deliberado pela Diretoria Executiva e com base no que estabelece os artigos 28, incisos XV e XX, e 59 da 2ª Consolidação do Estatuto Social c.c. o art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), FAZ SABER:

Art. 1º O pagamento da anuidade devida ao CONDESP para o ano de 2023 e subsequentes é fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo ser feito:

I. Com desconto de 20% (vinte por cento), até o dia 20 de janeiro; R\$ 200,00 (duzentos e reais);

II. Integralmente, sem desconto, até 20 de fevereiro, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta);

III. Em 2 (duas) parcelas vezes iguais de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) sendo:

a) a primeira em 10 (dez) de janeiro; e

b) a segunda em 10 (dez) de fevereiro;

Parágrafo único. Em caso das datas limites vencerem em feriado ou finais de semana a quitação deverá ocorrer no primeiro dia útil após a data de vencimento sem juros ou multas de que trata a Resolução DIR n.º 20/2020 (BID 16, Pág. 5).

Art. 1-A O parcelamento não pode ser renovado para quitação da anuidade do exercício seguinte.

Artigo 2º O associado poderá pagar a anuidade via boleto bancário, PIX e via cartão de crédito.

Art. 3º O cônjuge ou parente de primeiro grau de associado ao CONDESP terá 50% (cinquenta por cento) de desconto na anuidade, válido exclusivamente para pagamento no período do inciso I do artigo anterior.

Art. 4º O valor mínimo da anuidade será equivalente à 1/12 (um doze avos) da anuidade integral, observado o disposto no art. 9º, inciso III, do Estatuto e nesta Resolução, e só será exigido do associado que se filiar ao CONDESP a partir de 1º de janeiro de 2023, ressalvado o disposto no art. 2º da Resolução AGE n.º 02/2021 (BID 19, Pág. 3) e art. 4º, § 5º, da Resolução DIR n.º 32/2021 (BID 22, Pág. 4).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a partir de 6 de julho de 2023.

Art. 6º Revogada a Resolução DIR n.º 62/2023 (BID 38, Pág. 3).

Publique-se.

31 de outubro de 2023.

JACQUELINE MORAIS

Diretora-Presidente

ANDRE LUIS DA SILVA

Secretário-Geral

ATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2023.

“Concede o título de Membro Honorário à personalidade que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 68 da 2ª Consolidação do Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Membro Honorário ao Sr. JONES DE OLIVEIRA TANABE.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID.

Publique-se.

31 de outubro de 2023.

JACQUELINE MORAIS

Diretora Presidente

Andre Luis da Silva

Secretário-Geral

Ato Administrativo n.º 123/2023.

“Nomeia associado para cargo que especifica”

A Diretora Presidente do Conselho dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 28, incisos III e XVI, da 2ª Consolidação do Estatuto Social Estatuto c/c art. 3º da Resolução DIR n.º 9/2021 (BID 8, Pág. 9/10), RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS ANTONIO SOBRINHO, Matrícula 01667, para o cargo de Representante Regional de São José dos Campos.

Art. 2º Art. 2º - Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação no BID.

Publique-se.

31 de outubro de 2023.

JACQUELINE MORAIS

Diretora Presidente

Andre Luis da Silva

Secretário-Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

EXPEDIENTE – SG - Secretaria Geral

I) Pedido de Inscrição DEFERIDO:

07180 – Marcos Vinícius Gennari Cardoso, Matr. 01615.



Publicação do Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Setembro de 2023.

Total de Entradas	R\$	+200,00
Total de Saídas	R\$	-376,80
Total em CAIXA	R\$	+972,13